

LEI Nº 2.241/2019



Dá denominação de "PSF Dr. Osmar" a unidade de saúde do Programa Saúde da Família do Bairro Matozinhos, no Município de Conceição do Mato Dentro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se "PSF Dr. Osmar" a unidade de saúde - PSF, localizado na Rua Matozinhos, nº 139, no bairro Matozinhos, neste município de Conceição do Mato Dentro/MG.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação às prestadoras de serviços de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e outros.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Mato Dentro/MG, 07 de janeiro de 2019.

José Fernando Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)